



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS

- ANO 2012 –

PA Nº 6256/2012

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às oito horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, Luiz Cosmo da Silva Júnior, iniciaram-se os trabalhos da correição ordinária na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correicional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pelas Juízas do Trabalho Substitutas, Excelentíssimas Senhoras Liliane de Lima e Silva e Márcia Suely Correa Moraes Bacelar, a primeira no exercício da Titularidade da Vara; pelo Senhora Maria do Socorro Pinho Coimbra, Diretora de Secretaria em exercício, e demais servidores.

**1. ÓRGÃO CORRECIONADO:** Situada na Av. Senador Vitorino Freire, nº 150, esquina com Av. Kennedy – Fórum Astolfo Serra, CEP: 65.000-351, a Sétima Vara do Trabalho de São Luís/MA foi criada pela Lei nº 12.426, de 17 de junho de 2011, e possui as linhas telefônicas nºs (98) 2109-9465/2109-9462, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vt7slz@trt16.jus.br.

**2. JURISDIÇÃO:** A Jurisdição da Vara correicionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

**3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:** O Edital nº 24/2012, publicado no Diário da Justiça do Estado do Maranhão nº 197/2012, que circulou em 09/10/2012, tornou pública a realização da correição, no período de 29 a 31 de outubro de 2012 na 7ª Vara do Trabalho de São Luís/MA. Foram devidamente cientificados:

- a) a Juíza do Trabalho Substituta no Exercício da Titularidade da Vara, Excelentíssima Senhora Liliane de Lima Silva;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- d) a AMATRA XVI e

**4. EQUIPE CORRECIONAL:** Atuaram na correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva, e os Servidores Raimundo da Conceição Costa Lindoso e Ana Teresa Araújo Dias, Analistas Judiciários, e Fábio Henrique Soares, Técnico Judiciário. A abertura e encerramento dos trabalhos foram feitos na unidade correicionada, que recebeu, ainda, a visita do Desembargador Corregedor no dia 30 último.

**5. INDICADORES DE DESEMPENHO:** A 7ª Vara do Trabalho de São Luís iniciou suas atividades, no modelo Processo Eletrônico (Ato Regulamentar GP nº 11/2011) em dezembro do ano 2011, motivo por que não integrou a classificação das Varas adotada pelo TRT 16ª Região, que é baseada no quantitativo de processos recebidos no ano anterior, visto que tinha menos de um mês de efetivo exercício.

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados constantes do Boletim Estatístico, referente ao período de **dezembro de 2011 até 30 de setembro de 2012**, constatou que o desempenho da Vara, nas fases de conhecimento/execução, observados os parâmetros da Resolução CNJ nº 15/2005, adotados pelo Tribunal Superior do Trabalho, pagamentos/recolhimentos efetuados e saldo de processos em tramitação, foram os seguintes:

**5.1. Fase de conhecimento:**

Estatísticas	
Resíduo do ano anterior	0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Recebidos	1349
Sentença anulada	0
<b>Total a solucionar</b>	<b>1349</b>
<b>Solucionados</b>	<b>1070</b>
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>21%</b>
Pendentes de julgamento	309

### 5.2. Fase de Execução:

Estatísticas	
Remanescentes do ano anterior	0
Execuções trabalhistas iniciadas	128
Desarquivados para execução	0
Recebidos de outros órgãos para execução	0
Título executivo extrajudicial	16
<b>Total a executar</b>	<b>144</b>
Remetido a outro órgão	0
Execuções trabalhistas encerradas	40
Processo remetido ao Arquivo provisório	0
<b>Total de execuções solucionadas</b>	<b>40</b>
Remanescentes do período	104
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>72%</b>
Saldo de processos no arquivo provisório	0

### 5.3. Execução Previdenciária:

No período de dezembro de 2011 a setembro de 2012, a movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciária na Vara, foi a seguinte:

Estatísticas	
Resíduos do ano anterior	0
Execuções previdenciárias iniciadas	7
Execuções previdenciárias encerradas	3
Remanescentes do período	4
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>57%</b>

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por esse título.

### 5.4. Pagamentos e arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS, levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e demonstram os resultados alcançados até o mês de setembro de 2012.

Pagamentos/Arrecadação	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	859.268,21
Valor pago ao reclamante em decorrência da execução	55.738,13
IRRF	275,85
Contribuições previdenciárias	29.325,38
Custas processuais	10.113,24
Emolumentos	1,66
<b>TOTAL</b>	<b>954.722,47</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**5.5. Saldo de Processos em tramitação.**

De acordo com o Boletim Estatístico, até o mês de setembro de 2012, havia **670** (seiscentos e setenta) processos em tramitação na Vara, excluindo-se aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.

<b>PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO</b>	
Pendentes de julgamento	309
Aguardando cumprimento de acordo	210
Pendentes de liquidação	8
Pendentes de execução	104
Saldo de processos no arquivo Provisório	0
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	0
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	35
Pendente de execução previdenciária	4
<b>TOTAL</b>	<b>670</b>

**6. DO EXAME DOS PROCESSOS:** Foram examinados **90** (noventa) processos, os quais receberam o carimbo de “Visto em Correição”. Dentre eles, **34** (trinta e quatro) receberam “Despachos Correicionais”.

**7. ATOS DA SECRETARIA:** Para verificação da regularidade dos trabalhos, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SUAPI.

Por meio do Memorando nº 054/7ª VT, informou a Diretora de Secretaria que a Vara do Trabalho desenvolve suas atividades seguindo a seguinte rotina: “*O sistema distribui automaticamente e paritariamente as tarefas pelos servidores cadastrados no Setor, utilizando-se da terminação dos números atribuídos aos processos. Na 7ª VT, porém, não utilizamos integralmente essa distribuição porque há carência de pessoal, então trabalhamos da seguinte forma: a. Um servidor na Chefia da Audiência; b. À exceção da Chefe de Audiência, os demais Servidores, inclusive a Diretora, trabalham no atendimento aos usuários da JT; analisando e minutando despachos e decisões interlocutórias dos processos que se encontrem no rol de “Informação Vencida”, “Protocolos Tramitando no Setor” e “Com Atraso Excessivo”; e cumprindo, quando necessário (geralmente esta atividade fica a cargo dos estagiários), as determinações dos juízes, objeto de sentenças, decisões ou despacho registrados no bureau digital; c. Aos estagiários cabe, além do atendimento às partes, analisar a regularidade dos cadastros e pdf's das petições iniciais; notificar partes e rastrear o registro postal; cumprir as determinações dos juízes, objeto de sentenças, decisões ou despacho registrados no bureau digital e, eventualmente, analisar o processo e minutar despachos e decisões interlocutórias.*”

**7.1. Autuação:**

A notificação do reclamado é feita por meio de notificação postal expedida, sem aviso de recebimento (AR), tendo em vista que o sistema não oferece essa possibilidade, logo após a autuação do feito, pelo Serviço de Distribuição, ou, excepcionalmente, por mandado judicial. A intimação do reclamante, feita por intermédio do seu advogado, fica a cargo da Secretaria da Vara, que o faz via Diário da Justiça, com a advertência da característica eletrônica do processo.

A adequação do rito processual é feita pelo Serviço de Distribuição.

**7.2. Intimação do Ministério Público:**

Considerando que a seleção de processos para análise é feita automaticamente, seguindo sorteio feito no próprio sistema, dentre os selecionados não se verificou algum que envolvesse interesse de menor.

**7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:**

Pela análise dos autos da RT nº 136/2012, foi possível verificar que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

**7.4. Petições pendentes de juntada:**

A Vara do Trabalho conta com 45 (quarenta e cinco) petições pendentes de juntada, esclarecendo a Diretoria de Secretaria que tal ocorre em virtude de o ato ser praticado quando levados os autos em



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

conclusão ao magistrado para despacho, A petição mais antiga data de 31/8/2012 e se refere à RT nº 73/2012, seguida da de nº 1217/2012, datada de 5/9/2012.

**7.5. Aguardando cumprimento de acordo:**

Os processos em que houve conciliação para pagamento parcelado aguardam o cumprimento da avença levando em conta a data prevista para quitação da última parcela, hipótese, em que, não havendo o adimplemento da obrigação, o próprio sistema faz o alerta de “prazo vencido”, se, antes disso, a parte favorecida não comunicar a inadimplência do acordado.

O mesmo se dá em relação aos feitos que aguardam o decurso dos demais prazos processuais.

Importante destacar que mesmo os processos que não estejam nessas condições, se permanecerem paralisados por mais de 10 (dez) dias, o sistema alerta o servidor responsável pela pendência. Decorrido esse prazo, sem providências, o Diretor de Secretaria é alertado por e-mail, encaminhado pelo Sistema, se decorridos mais de 20 (vinte) dias, sendo que, ultrapassado também esse prazo, o alerta será feito ao Juiz, com 30 (trinta) dias e, 40 (dias) à Secretaria da Corregedoria (*push*).

Nesse sentido, recebeu-se, no e-mail da Secretaria da Corregedoria, nos dias 25 e 30 últimos dias, a título de exemplo, os seguintes alertas:

<b>Data</b>	<b>Processo</b>	<b>Situação</b>	<b>Dias de atraso</b>
25/10/2012	00241/2012	Conclusos para sentença	53
	00483/2012	Iniciada a execução	42
	00561/2012	Iniciada a execução	70
	00907/2012	Peça processual digitalizada	42
	00908/2012	Iniciada a execução	42
30/10/2012	00241/2012	Conclusos para sentença	58
	00978/2012	Conclusos para sentença	44
	01104/2012	Conclusos para sentença	44

**7.6. Certidões:**

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho, sendo que, embora lavrados – certidão e despacho – em única folha, colhida resta apenas a assinatura eletrônica do magistrado, figurando apócrifa a primeira. Sobre o fato, esclareceu a Diretora de Secretaria que tal se dá em virtude de, no Sistema, só ser possível a coleta de uma assinatura eletrônica (vide RT's nº 61/2012).

Ainda sobre a lavratura de certidões, observou-se que essa tarefa é comumente praticada por estagiários, em desacordo ao disposto no artigo 74, § 2º, do PGC deste Regional, situação verificada, por exemplo, na RT nº 77/2012.

**7.7. Notificações e AR's:**

Estando as partes assistidas por advogado, as notificações são feitas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 39 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009.

As notificações postais, nas hipóteses de intimação direta da parte, são feitas sem AR, conforme já alinhado alhures.

Observou-se que grande parte das notificações expedidas fica a cargo dos estagiários, que, inclusive, apõem sua assinatura eletrônica no expediente.

No último dia dos trabalhos correccionais, não havia registro de notificações pendentes.

**7.8. Editais, Cartas Precatórias, Ofícios, Mandados e Precatórios:**

Não se constataram pendências quanto a estas providências

**7.9. Serviço de cálculos e liquidação:**

A liquidação de sentenças é feita por Setor específico (Serviço de Cálculo e Liquidação Judicial, instalado no Fórum Astolfo Serra). A atualização dos cálculos, porém, é realizada pela Secretaria da Vara, sem pendências registradas.

**7.10. Dos processos retirados em carga por advogados.**

O sistema eletrônico SUAP não contempla esse serviço, tendo em vista que os processos, em tempo integral, estão à disposição das partes cadastradas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**7.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:**

A Vara cadastrou **10** (dez) processos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, desde a sua criação até o período do exame correcional, efetuando, ainda, o registro de 2 (duas) exclusões.

**7.12. Ordenação processual:**

Por conta do caráter eletrônico dos processos, a ordenação processual resulta dos corretos registros das informações prestadas, não havendo necessidade de se proceder à juntada de documentos quaisquer que sejam, numeração de folhas etc. Todavia, conforme ressaltado no item “7.6. Certidões”, a Vara não tem observado a necessidade de identificação dos servidores nas certidões lavradas, se, em seguida, houver despacho do juiz, situação em que somente este apõe sua assinatura eletrônica (RT nº 133/2012, por exemplo).

**8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:**

**8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, no período de janeiro a setembro de 2012 (dados extraídos do SUAP1).**

JUIZ	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde
Francisco Tarcísio Almeida de Araújo	122	29,8	471	33,5	307	43,18	502
Liliane de Lima Silva	165	40,39	509	36,2	222	31,22	545
Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	79	19,31	301	21,4	116	16,32	258
Nelson Robson Costa de Souza	22	5,37	36	2,57	22	3,09	57
Carlos Eduardo Evangelista B dos Santos	3	0,73	1	0,07	11	1,54	29
Fernando Luiz Duarte Barboza	2	0,49	00	-	1	0,15	8
Christina de Almeida Pedreira	16	3,91	88	6,26	32	4,5	64
<b>TOTAL</b>	<b>409</b>	<b>100%</b>	<b>1406</b>	<b>100%</b>	<b>711</b>	<b>100%</b>	<b>1463</b>

**8.2. Despachos:**

Informa, ainda, o SUAP a existência de 82 (oitenta e dois) processos com informação vencida (aptos à conclusão para novo despacho), seja porque esteja em análise, seja porque estivesse aguardando decurso de prazo ou cumprimento de obrigação, ou porque no aguardo de resposta de ofícios, entre outros. O mais antigo data de 15/10/2012.

**8.3. Audiências.**

São, normalmente, destinados dez espaços por dia na pauta do juiz para as audiências, sendo seis do rito sumaríssimo e quatro do rito ordinário, iniciando-se às 08h00min os trabalhos, com intervalo de 20min entre as assentadas. Informações prestadas pela Senhora Diretora de Secretaria, por meio do Memorando nº 054/7ª VT.

**8.4. Prolação de sentenças:**

Verificou-se, no SUAP1 (relatórios/produção dos juízes), em 29/10/2012, a existência de **38** (trinta e oito) processos conclusos para julgamento, **22** (vinte e dois) desses com prazo vencido, a saber:

JUÍZA	NO PRAZO	PRAZO VENCIDO
Liliane de Lima Silva	08	21
Márcia Sueli Correa Moraes Bacelar	08	01
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>22</b>

**Metas do Judiciário Nacional 2012**

- **Meta Nº 01 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012<sup>1</sup>.**

*A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.<sup>2</sup>*

<sup>1</sup>Glossário da Meta 2012, versão 5.0.

<sup>2</sup>Idem.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

META Nº 01 – 2012 JANEIRO – SETEMBRO/2012				
Varas do Trabalho	Processos novos ingressados no período	Processos julgados no período	Julgados a menos do que os recebidos	Grau de Cumprimento da Meta 01
7ª VT de São Luís	1335	1070	265	80%

No período de janeiro a setembro de 2012, o grau de cumprimento da Meta Nº 01 – 2012 alcançado pelo TRT 16ª Região correspondeu a **112%**.

Constata-se que a Vara correccionada, nesse mesmo período, apresentou grau de cumprimento da Meta no percentual de **80%**.

### 8.5. Prazos médios:

#### 8.5.1. Para a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência (conforme dados extraídos do Boletim Estatístico), nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, de janeiro a setembro de 2012, foram os seguintes:

Prazo médio para realização da 1ª audiência – janeiro a setembro/2012		
TRT 16ª Região	RS	51
	RO	57
7ª VT de São Luís	RS	27
	RO	33

O prazo médio para realização da primeira audiência nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, no período apurado, correspondeu a 27 (vinte e sete) dias.

#### 8.5.2. Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, no mesmo período, segundo a mesma fonte, são os seguintes:

	Prazo	Quantitativo de processos julgados
<b>7ª Vara do Trabalho de São Luís</b>	<b>5,7</b>	<b>711</b>
Francisco Tarcísio Almeida de Araújo	3,66	307
Liliane de Lima Silva	15,37	222
Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	9,5	116
Nelson Robson Costa de Souza	1,5	22
Carlos Eduardo Evangelista B dos Santos	4,0	11
Fernando Luiz Duarte Barboza	0	1
Christina de Almeida Pedreira	6	32

Constata-se que o prazo médio para julgamento apresentado pela Vara, de janeiro a setembro do ano em curso, correspondeu a 5,7 (cinco vírgula sete) dias. O Juiz Titular Francisco Tarcísio Almeida de Araújo e a Juíza Liliane de Lima Silva julgaram 70% dos processos, com prazo médio, respectivamente, de 3,66 (três vírgula sessenta e seis) e 15,37 (quinze vírgula trinta e sete) dias.

### 8.6. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, durante os trabalhos correccionais, que, desde o período da instalação da Vara até o dia 30/9/2012, foram convertidos em diligência **11** (onze) processos.

### 8.7. Conciliação.

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal é atingir o índice de **49%**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO - DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2012	
TRT 16ª Região	49%
7ª Vara do Trabalho de São Luís	39%

No período de janeiro a setembro do ano em curso, constatou-se que a 7ª Vara do Trabalho de São Luís apresentou índice de conciliação (39%) abaixo da pretensão do Tribunal.

#### 8.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, não se havendo constatado demora na remessa ao Tribunal.

#### 8.9. Atos de execução:

##### 8.9.1. Liberação de Depósitos Recursais:

A Diretora de Secretaria informou ser prática regular a liberação dos depósitos recursais imediatamente após a liquidação da sentença, se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal.

##### 8.9.2. Utilização dos instrumentos coercitivos:

Pelas informações prestadas pela Senhora Diretora de Secretaria (Ofício 054/7ª VT), a Vara, objetivando tornar frutífera a execução, utiliza as ferramentas tecnológicas, BACEN JUD, RENAJUD, e o INFOJUD. Não está utilizando o Sistema da JUCEMA por falta de cadastro.

Dando cumprimento ao art. 16, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foi constatado, no Sistema SUAP1, que, desde a criação da Vara (dezembro/2011) até a presente data (29/10/2012), foram realizadas:

- 128 (cento e vinte e oito) solicitações de penhora *online*. Não havia pendências;
- 3 (três) restrições de veículos, a partir de pesquisa junto ao RENAJUD;
- 4 (quatro) requisições de informações junto ao INFOJUD.

##### 8.9.3. Registros processuais na fase de execução:

A equipe correicional observou, conforme determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz, são registrados no sistema informatizado.

##### 8.9.4. Pauta especial em fase de execução:

A Senhora Diretora de Secretaria informou que a Vara correcionada **não** organiza pauta especial de conciliação de processos na fase de execução.

Registre-se que Vara do Trabalho não incluiu processos em pauta objetivando a Conciliação na II Semana Nacional da Execução, realizada no período de 11 a 15/6/2012.

##### 8.9.5. Citação de Sócios de Empresa Executada.

Consoante declarado pela Diretora de Secretaria, a Vara, até o momento, não necessitou, no processo de execução, utilizar-se do instituto da despersonalização da pessoa jurídica.

##### 8.9.6. Remessa dos autos ao arquivo provisório.

O Boletim Estatístico da Vara do mês de setembro/2012 informa a inexistência de processos no arquivo provisório.

##### 8.9.7. Certidão de crédito.

Durante o exame correicional, não se constatou **pendência** quanto à expedição de certidão de crédito.

##### 8.9.8. Aguardando arquivamento definitivo:

De igual modo, não se registrou pendência de arquivamento de processos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**10. VARA ITINERANTE:**

Em 2012, até a data de realização desta correição, a Vara do Trabalho não havia realizado atividade em caráter itinerante.

**11. GESTÃO DE PESSOAS:**

**11.1. Juízes:**

O documento nº 9, referente ao PA nº 6256/2012, oriundo da Diretoria de Pessoal, informa que:

- a) O Exmo. Juiz Francisco Tarcísio Almeida de Araújo: tomou posse no cargo de Juiz Titular em 6/12/2011; esteve de férias de 9 a 12 de janeiro, de 2 a 31 de julho, de 1º a 30 de agosto, de 31 de agosto a 29 de setembro e de 1º a 30 de outubro de 2012;
- b) A Exma. Juíza Liliane de Lima Silva: teve exercício a partir de 2/2/2012; exerceu a titularidade de 27 de fevereiro a 2 de março e de 2 de julho a 30 de agosto de 2012; Esteve em gozo de férias de 23 a 31 de maio e de 1º a 30 de junho de 2012; exerceu a titularidade da 5ª VT de São Luís no dia 6 de fevereiro de 2012, a da VT de Bacabal no período de 5 a 9 de março de 2012 e da VT de Barreirinhas de 7 a 11 de maio de 2012; auxiliou nas 2ª e 5ª VT's de São Luís, a primeira no período de 27 de março de 2012 a 17 de abril de 2012 e a segunda de 10 a 13 de abril de 2012 e de 23 a 27 de abril de 2012, respectivamente
- c) A Exma. Juíza Márcia Suely Correa Bacelar: teve exercício na Vara a partir do dia 16 de julho do em ano em curso: esteve exercendo a titularidade da Vara de Barreirinhas no período de 24 a 28 de setembro e da 5ª VT no dia 10 de outubro; auxiliou a Vara correccionada antes de sua lotação nos períodos de 5, 6 e 15 de junho e de 2 a 6, 9 a 10 e de 12 a 13 de julho do ano em curso;
- d) O Exmo. Juiz Nelson Robson Costa de Souza: esteve lotado na Vara Correccionada no período de 23 de julho a 4 de outubro de 2012;
- e) O Exmo. Juiz Fernando Luiz Duarte Barboza teve sua jurisdição estendida para a Vara Correccionada, a fim de prolatar sentença, no dia 8 de maio de 2012;
- f) O Exmo. Juiz Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos: auxiliou na Vara no período de 6 a 9 de março de 2012 e a
- g) A Exma. Juíza Christina de Almeida Pedreira: auxiliou no período de 21 de maio a 2 de julho de 2012.

**11.1.1. Assiduidade dos Juízes em exercício na Vara:**

Verificou-se, conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que os Juízes, em exercício na Vara, são assíduos, lá comparecendo, pelo menos, 4 (quatro) dias por semana.

**11.2. Servidores:**

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC
1. Andréa dos Reis Santos	Analista Judiciário	Bel. Direito	FC-01
2. Maria do Socorro Pinho Coimbra	Técnico Judiciário	Bel. Administração	FC-02
3. Carlos Mauro Nunes Muniz	Técnico Judiciário	Bel. Comunicação Social	S/Fun
4. Ronnie Márcio Duarte	Analista Judiciário	Bel. Direito	FC-04
5. Sílvia Rosana Costa Ferreira	Técnico Judiciário	Lic. Artes Práticas	FC-02

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- a) Segundo informações oriundas da Secretaria Administrativa deste Regional, dos servidores atualmente lotados na 7ª Vara do Trabalho de São Luís e que participaram da greve iniciada em 10/10/2011, apenas o servidor RONNIE MARCIO DUARTE ainda precisa compensar débito relativo a horas não trabalhadas no período da paralisação;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

b) Durante os trabalhos correccionais, a servidora ANDREA DOS REIS SANTOS encontrava-se em gozo de licença médica (período de 25/10 a 9/11/2012).

b) A servidora Maria do Socorro Pinho Coimbra responde pela direção da Secretaria Vara desde sua instalação.

**11.2.1. Oficiais de Justiça:**

Após a criação da Central de Mandados, por meio da Resolução Administrativa nº 62, de 24 de março de 2009, os Oficiais de Justiça Avaliadores passaram a ser subordinados ao Juiz Diretor do Fórum, porque lotados na Diretoria do Fórum Astolfo Serra.

**11.2.2. Estagiárias:**

NOME	ESCOLARIDADE
1. Ana Carolina Gragnanin	Nível Superior
2. Diogo Anderson Ferreira Costa	
3. Gerlucia Lago da Silva	
4. Thalia Trindade da Silva	

**11.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:**

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela de nº 83, de 19 de agosto de 2011 e pela de nº 93/2012, de 23 de março de 2012, estabeleceu a lotação de servidores nas Varas Trabalhistas de acordo com o número de processos recebidos no ano.

Segundo informações da Diretoria de Pessoal (MEMO DP nº 097/2012, de 09/05/2012) o Tribunal tem utilizado o mesmo critério da Resolução CSJT Nº 63/2010 para a lotação de servidores, isto é, de acordo com a movimentação processual. Informou a Diretoria de Pessoal, no mesmo expediente, que, em relação à distribuição das funções comissionadas, o critério utilizado encontra-se estabelecido na RA nº 100/2005, do TRT 16ª Região.

A 7ª Vara do Trabalho de São Luís iniciou as suas atividades em dezembro de 2011, não completando, ainda, um ano da sua criação. No entanto, de acordo com os dados do Boletim Estatístico, até o mês de setembro deste ano, recebeu 1335 (um mil, trezentos e trinta e cinco) processos novos. Tal movimentação, pelos critérios da referida Resolução, já autorizaria um quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) servidores e até 03 (três) executantes de mandado.

Conta, atualmente, com **05** (cinco) servidores no seu quadro de pessoal, além de **04** (quatro) estagiários de nível superior.

Tem-se, assim, **defasagem de seis** servidores no quadro de pessoal da Vara para atender ao mínimo estabelecido na Resolução nº 63/2010. Enfatiza-se que, para esse cálculo, foram contabilizados apenas os nove primeiros meses do ano.

<b>Movimentação Processual / Nº de Servidores Lotados na Vara</b>	
Número de processos recebidos até setembro/2012	1335
Número de servidores (Resolução 63/2010)	11-12
<b>Número de servidores na Vara</b>	<b>05</b>
<b>Média de processos por servidor</b>	<b>267</b>

Fazendo-se uma projeção, observada a proporcionalidade quanto ao número de processos recebidos até o mês de setembro deste ano (1335), estima-se que a Vara do Trabalho, ao final de 2012, receba, aproximadamente, 1.790 (um mil, setecentos e noventa) processos. Permanecendo inalterado o quadro atual (5 servidores), tem-se uma relação de **358** (trezentos e cinquenta e oito) processos novos por servidor.

**12. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

**12.1. Inspeção Judicial:**

A Vara não realizou inspeção judicial no período de 09 a 13/1/2012, conforme determinou Resolução Administrativa nº 214/2011. Isso se explica pelo fato de haver sido instalada em dezembro de 2011.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**13. GESTÃO DOCUMENTAL:**

**13.1. Dos autos findos.** Tratando-se de unidade judiciária onde se conta com o “Processo Judicial Eletrônico”, os autos findos são arquivados definitivamente no próprio sistema.

**13.2. Das pastas.** De igual modo em relação a cópias de expedientes, disponível no Sistema SUAP, bem assim as atas de audiências, armazenadas no próprio sistema AUD.

**14. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:**

**14.1. Instalações físicas.**

Adequadas e em bom estado de conservação, são compatíveis com a movimentação processual.

**14.2. Equipamentos:**

A Diretora de Secretaria informou (Memorando nº 054/2012-7ª VT) serem excelentes e em pleno funcionamento, à exceção do equipamento de gravação de audiências, que apresentou defeito mecânico e, no momento, passa por manutenção.

**15. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:**

**15.1. Dos sistemas informatizados:**

Encontram-se funcionando normalmente os sistemas de Carta Precatória Eletrônica, AUD e e-Doc. Por meio do Memorando nº 054/2012 – 7ªVT, informou a Diretora de Secretaria que algumas dificuldades foram enfrentadas em face da incompatibilidade oriunda da nova versão do e-Doc com o SUAP e na recuperação de atas geradas no AUD para aproveitamento do texto em caso semelhante, as quais não eliminaram o uso de tais sistemas, apenas dificultaram os trabalhos durante determinado período, problemas esses já tratados com o Setor de Informática e já superados.

**15.2. Utilização do Sistema SUAP1.**

No mesmo expediente dantes referido, pontua a Diretora de Secretaria tratar-se o SUAP1 de sistema excelente, embora haja espaço para melhorias, a exemplo do alvará eletrônico, notificação postal eletrônica etc. As tabelas de classe e assuntos estão implantadas integralmente, mas a tabela de movimentos e seus complementos ainda se encontra pendentes.

Importa evidenciar que está em fase de implantação o novo sistema de estatística da Justiça do Trabalho – o e-GESTÃO – o qual tem a função de capturar os dados da movimentação processual, lançados nos sistemas informatizados dos Regionais, para compor a estatística mensal das unidades judiciais, em substituição ao Boletim Estatístico atualmente utilizado.

O Sistema utilizado na 7ª Vara do Trabalho de São Luís (SUAP), como cediço, não oferece condições para que ditos dados sejam extraídos pelo e-Gestão, o que, inclusive, vem apontando distorções nos relatórios já capturados por essa nova modalidade de coleta de dados estatísticos.

**15.2.1. Publicação dos atos processuais.**

Tratando-se de sistema eletrônico de acompanhamento processual, não restam dúvidas de que todos os atos praticados são prontamente disponibilizados às partes interessadas.

**16. GESTÃO AMBIENTAL:**

A Vara do Trabalho adota práticas que proporcionam o consumo racional de papel, coleta seletiva de lixo etc.

**17. OUVIDORIA**

De dezembro de 2011 até o mês de setembro do ano em curso, foi registrada apenas **01** (uma) manifestação na Ouvidoria relativa à Vara correccionada, tratando-se de mera consulta processual.

**18. FALE-CORREGEDORIA**

Não foram registradas manifestações no FALE-CORREGEDORIA relativa a processos em tramitação na 7ª Vara do Trabalho até o mês de setembro de 2012.

**19. SUGESTÕES:**

Não houve registro de sugestões.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**20. VISITAS:**

O Desembargador Corregedor não recebeu visitas durante os trabalhos correccionais.

**22. RECOMENDAÇÕES:** Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) a elevada taxa de congestionamento na fase de execução (72%);
- b) a elevada taxa de congestionamento da execução previdenciária (57%);
- c) a não organização de pauta especial de audiências dos processos em execução;
- d) o grau de cumprimento da Meta nº 01 do Judiciário Nacional (80%);
- e) os processos com prazo de julgamento vencido;
- f) a necessidade de ampliação do índice de conciliação (39%);
- g) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

**Ao Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís e aos Juízes Substitutos:**

- a) Observem o que dispõe o art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, quanto à realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;
- b) Monitorem o saldo de processos pendentes de julgamento (estoque) e adotem medidas para que o número de processos julgados no ano seja sempre superior ao número de processos recebidos, visando o cumprimento da Meta Nº 01 do Judiciário Nacional;
- c) Solucionem, excepcionalmente no prazo de 20 (vinte) dias, os processos conclusos para julgamento de mérito com prazo vencido;
- d) Empreendam esforços para a elevação dos índices de conciliação da Vara;
- e) Atentem para as disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor.

**22. DETERMINAÇÕES:** Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a certificação de atos processuais por estagiários;
- b) a não identificação do servidor responsável pela elaboração de certidões e conclusões;

**22.1. À Secretaria da Vara Correccionada:**

- a) Observe as disposições constantes do Provimento Geral Consolidado deste Regional, especialmente no que respeita à identificação do servidor responsável pela redação de certidões e conclusões, ainda que o façam em folhas apartadas da minuta de despacho;
- b) Acautelem-se quanto à expedição de certidões e notificações por estagiários, tendo em vista os limites impostos pelo Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 – TRT16.

**22.2. À Diretora de Secretaria:**

- a) Acompanhe, com a finalidade de registro quando da avaliação funcional, o desempenho dos servidores;
- b) Faça a leitura da ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- c) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correccionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor.

**23. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

- a) Encaminhar expediente à Presidência, relatando a situação do quadro de servidores constatado durante a atividade correccional, solicitando-lhe providências para a respectiva regularização;
- b) De igual modo, levar ao conhecimento da Presidência a deficiência do Sistema SUAP quanto à extração de dados estatísticos exigidos pelo e-Gestão, requerendo-lhe providências imediatas;
- c) Publicar esta ata no site deste TRT.

**24. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:**

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor saudou os presentes, lembrando que não costuma fazer a abertura dos trabalhos correccionais, preferindo fazê-lo por ocasião do encerramen-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

to, quando já conviveu com as situações e, por isso, podendo melhor avaliar. Disse que o advento de uma nova era com o processo judicial eletrônico deve ser bem acolhido, por acreditar na melhoria dos trabalhos jurisdicionais, a exemplo do que hoje acontece com esta Vara do Trabalho, totalmente eletrônica. Acrescentou que o medo da novidade deve ser superado, por conta dos benefícios que, com certeza, hão de ser conseguidos. Elogiou e agradeceu pelo trabalho que vem sendo executado na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, lembrando que o sucesso verificado não se deve unicamente ao fato de haver sido inaugurada no final do ano passado e, por isso, haver recebido menos processos, mas pelo inquestionável empenho de todos que compõem a unidade, seja juiz, seja servidor, seja estagiário. Agradeceu, nominalmente, o trabalho da servidora Maria do Socorro Pinho Coimbra, na condução da 7ª Vara, cujos resultados são visíveis, embora não tenha sido seu esforço, até o momento, reconhecido pelo próprio Tribunal, mas que os jurisdicionados e, notadamente, os advogados saberão fazê-lo na medida certa. Prosseguiu dizendo que a regra da audiência deve ser uma e que a Vara, embora adote esse raciocínio, algumas vezes faz a divisão da audiência, aconselhando que o faça o menos possível; quanto à certificação de atos por estagiários, disse entender a deficiência de pessoal, mas que tal não justifica a prática, tendo em vista vedação expressa no Provimento Geral Consolidado do Regional. Elogiou o fato de não se contar com processos pendentes de despacho, situação que põe em destaque a Vara, mesmo porque sempre foi defensor da prática desse ato em menor tempo possível, a fim de melhor atender àqueles que buscam o Judiciário para a solução dos seus conflitos, além do que entende que a retenção de autos injustificadamente engloba os processos conclusos para despacho o que, a seu ver, impossibilita possíveis pedidos de remoção. A respeito de sentenças a proferir com prazo vencido, disse não haver grande montante. Voltou a repetir não haver grandes comentários a serem feitos, a não ser elogiar, mais uma vez, pela qualidade dos trabalhos prestados, acentuando que a consciência do dever de fazer torna melhor o desempenho de cada um, pois servidores que somos, estamos à disposição dos jurisdicionados, lembrando, como sempre faz em todas as correições, que “aquele que não vive para servir, não serve para viver” e é nesse sentido que devemos atuar dentro de nossas atribuições. A sociedade, no seu entender, muito espera do judiciário e, acaso perca essa esperança, talvez não tenha mais de quem esperar e, por essa razão, devemos evitar o descrédito, notadamente porque, em termos de remuneração, somos todos privilegiados. Ressaltou a importância do quantitativo de juízes lotados em cada Vara da Capital, em número de três, ressaltando que, em relação ao número de funcionários, a Corregedoria nada ou quase nada pode fazer, por fugir da sua competência, mas que fará os encaminhamentos necessários à real adequação. Enquanto isso, que se trabalhe com o que temos, sempre procurando alcançar os melhores resultados. Em seguida, o Juiz Titular da Vara, Senhor Francisco Tarcísio Almeida de Araújo, agradeceu a presença do Desembargador Corregedor, do Secretário da Corregedoria e do servidor Raimundo Lindoso à reunião de encerramento. Disse ser entusiasta do processo eletrônico, sentindo-se agraciado por ter sido contemplado com a 7ª Vara da Capital. Destacou que, embora árduo o trabalho, sentiu-se surpreso com os resultados então conseguidos, apesar do número de servidores, o que, com certeza, se deve ao comando da Diretora Socorro Coimbra. Asseverou que, apesar de todas as facilidades que o processo eletrônico oferece, muito serviço há por fazer, mesmo porque, dinâmico, é também muito rápido nas cobranças. Acrescentou que, por estar por quatro meses afastado dos trabalhos da Vara, imaginou que o resultado não fosse tão bom, especialmente por conta da quantidade de servidores, diminuída, de vez em quando, pelos afastamentos legais como férias, licenças. Agradeceu, ainda, a contribuição dos estagiários e pela qualidade dos que vêm sendo lotados aqui. Reafirmou o compromisso da Diretora de Secretaria, sempre atenta à tramitação regular dos processos, ainda que não esteja em condições para tanto. O esforço de todos, por isso, deve ser agradecido e aplaudido. Em relação ao gabinete, disse também ser merecedor de elogios, pois o número de processos recebidos até agora é igual ao das outras Varas e, nem por isso, grandes atrasos são verificados, a despeito das grandes dificuldades apresentadas. Agradeceu e elogiou a atuação das Juízas que aqui estiveram durante esses quatro meses em que se manteve ausente. Agradeceu, por fim, a todos que compõem a equipe, que classificou como grandiosa. De sua vez, a Juíza Liliane reiterou os agradecimentos, dizendo que a Vara não estaria como está se não pudessem contar com as pessoas que aqui trabalham. São poucos, mas de grande qualidade e comprometidos. Agradeceu aos estagiários, dizendo que, apesar dessa condição, trabalham como servidores de fato, elogiando, ainda, a Corregedoria, que tem como parceira, referindo-se, também, aos servidores que compõem o gabinete do Corregedor. Tomando a palavra, a Juíza Márcia Suely disse que os 70 despachos pendentes se deve em



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

razão das ausências da servidora responsável por essa tarefa. A Diretora de Secretaria, Socorro Coimbra agradeceu os elogios recebidos dos juízes e todos que formam a equipe da 7ª Vara do Trabalho, dizendo que, ainda que haja deficiências, o essencial não falta, que é o entusiasmo. Também o servidor Mauro fez uso da palavra, agradecendo à Diretoria de Pessoal por, percebendo a dificuldade de Socorro, acabou por lotar a si e a Noredim na 7ª Vara. Marcus Vinicius Pereira Silva, advogado, acrescentou que tem trabalhado com uns quatro processos aqui na Vara, tentou alguns acordos mas não conseguiu. Sobre as audiências unas, disse ser um pouco complicado para o reclamante quando a empresa traz contestação com muitos documentos e, por isso, acaba por não ocorrer audiência una. No mais, disse ter muito a agradecer pelo atendimento que recebe de todos, servidores e juízes, a quem chamou de cordiais. Reclamou, entretanto, da dificuldade em encontrar peritos para efetivação das perícias necessárias à instrução dos processos. Por fim, o Desembargador desculpou-se por não entregar a ata nesta oportunidade, por conta de atribuições durante a semana, mas que será entregue na próxima semana. Ato contínuo, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos de Correição Ordinária realizada na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, neste Estado do Maranhão, no dia trinta e um de outubro de dois mil e doze, às 14h30min. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor mandou encerrar a ATA, determinando sua juntada aos autos do Processo Administrativo protocolo nº 6256/2012, e eu, \_\_\_\_\_ Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria, a lavrei, e depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelos Juízes do Trabalho lotados da Unidade, por mim e pela Diretora de Secretaria, em exercício.

---

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

---

**FRANCISCO TARCÍSIO ALMEIDA DE ARAÚJO**

Juiz do Trabalho Titular

---

**Liliane de Lima Silva**

Juíza do Trabalho Substituta

---

**Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar**

Juíza do Trabalho Substituta

---

**Antonio Manoel Costa Silva**

Secretário da Corregedoria

---

**Maria do Socorro Pinho Coimbra**

Diretor de Secretaria, em exercício